

UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS - UNIAO

Referência: síntese de atividades

Período: abril a agosto de 1.980

Local e Data: Campo Grande, MS, 22 de agosto de 1.980

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD. 63.700.004

## 1 - FUNDAÇÃO

A idéia de criar-se uma entidade de representação das nações e comunidades indígenas no Brasil há muito tempo vem sendo discutida e teve no Xavante Mário Juruna um de seus mais notórios defensores. Na Semana do Índio de 1.980, entre os dias 12 e 19, reunidos no Teatro Universitário de Campo Grande, MS, os / grupos indígenas ali representados - xavante, terena, bororo, caiua, carajá, kadiweu, guatô, guarani, e outros - ouviram do antropólogo Darcy Ribeiro a proposta para que fosse criada uma entidade representativa de nosso povo. Cerca de 60 índios / presentes, então, ao Primeiro Seminário de Estudos Indigenistas, promovido pela / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, discutiram o assunto nos dias 18, 19 e 20 de abril e marcaram uma nova reunião, no mesmo local, para os dias 6 e 7 de junho.

Foi escolhida uma comissão de 15 membros para discutir mais objetivamente a fundação da entidade e os juristas Dalmo de Abreu Dallari e Alan Moreau estudaram e apresentaram, na reunião de sete de junho, uma proposta de estatutos para a entidade. Discutidos e aprovados os estatutos, optou-se pela indicação de uma diretoria provisória que se encarregaria de mobilizar a opinião pública e / as tribos e nações indígenas na tentativa de conscientizar os grupos da importância da participação de todos nesta entidade. Nova diretoria, com mandatos previstos em estatutos, será eleita durante uma assembleia geral a ser promovida em / abril de 1.981. Depois dos debates da reunião de fundação da entidade, decidiu-se que a nomenclatura da mesma seria UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS, título cedido por índios carajá e bororo, estudantes em Brasília, que o haviam utilizado para uma entidade fundada por eles, pouco antes, no Distrito Federal.

## 2 - AS LUTAS

A fundação da União das Nações Indígenas, pois, é resultado da consciência que os grupos indígenas têm da realidade em que vivem e, diretamente, do sentimento de solidariedade e de unidade resultantes dos sofrimentos que cada irmão apresentou em seus depoimentos durante o primeiro Seminário de Estudos Indigenistas de Mato Grosso do Sul. A nossa luta é para a conquista de nossos direitos e o respeito a eles, para obtermos condições mínimas de sobrevivência como pessoas e como povos autônomos, íntegros. A partir da sua fundação, a União das Nações Indígenas se fez representar - pelo presidente Domingos Veríssimo Marcos e pelo vice-presidente Marçal de Souza - nos encontros com participação de índios brasileiros durante a visita do Papa João Paulo II ao Brasil nos dias 30 de junho, em Brasília, e 9 de julho, em Manaus (AM), bem como na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na mesma época, no Rio de Janeiro. Essas participações só foram possíveis graças à ajuda e colaboração de entidades que subsidiaram as / viagens e estadias.

## 3 - PROGRAMA E DIFICULDADES

Até o momento, a União das Nações Indígenas, por sua direção

fl 02

provisória, tem duas atividades programadas. Uma nova reunião está programada para os dias 6 e 7 de setembro, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, para uma avaliação dos trabalhos e estabelecimento de uma nova programação mais pormenorizada. Pretende, também, a diretoria, participar do encontro regional de tribos habitantes da Bacia do Rio Amazonas, no dia 10 de dezembro, em Manaus(AM). Inicialmente, é intenção da Unindi promover reuniões regionais, aproveitando a estrutura e colaboração das entidades de apoio às causas indígenas, em várias partes do país, com o objetivo de mobilizar o maior número possível de tribos e nações, conscientizando-as da necessidade de participarem, unidos, desta luta difícil dos índios de todo o país na entidade que, legitimamente, os representa.

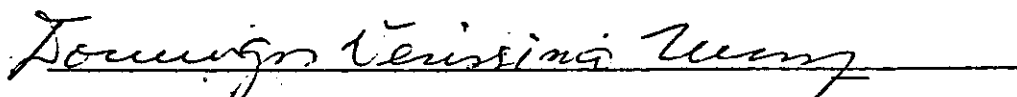
Cumpra, porém, ressaltar que, para alcançar nossos objetivos, precisamos:

- da participação de todos quantos acreditem que, organizados, os indígenas de nosso país podem lutar, com independência, pela defesa e preservação de seus direitos até a autonomia dessas tribos e nações como povos ativos;
- da divulgação de nossas atividades no país e no exterior ao lado de um trabalho constante das entidades de apoio à nossa causa na conscientização da sociedade civil para a melhor compreensão dos nossos problemas e respeito aos nossos direitos;
- de ajuda financeira, da parte daqueles que puderem dispor desses recursos, pois nossa entidade não tem meios para gerar fundos financeiros que possam custear as despesas com viagens e estadias de membros da diretoria e representantes de comunidades e nações cuja presença, nas reuniões e assembleias, é indispensável, bem como para a elaboração de planos de apoio, assessoramento e execução de trabalhos importantes para nossas comunidades filiadas;
- por fim, que haja, da parte de todos, uma participação direta que, para a União das Nações Indígenas, é muito importante, na Assembleia que pretendemos realizar em Campo Grande(MS) à qual pretendemos dar um caráter nacional, com representantes do máximo possível de comunidades indígenas, durante a próxima Semana do Índio.

É o que tínhamos para o momento.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 1.980

Assinado:



DOMINGOS VERISSIMO MARCOS; Terena - presidente da UNINDIA

MARÇAL DE SOUZA, Guarani - vice-presidente da UNINDIA

UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS

PROJETO DE ESTATUTO

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A União das Nações Indígenas tem sede, provisoriamente, na cidade de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul, prazo de duração indeterminada, não tem fins lucrativos nem caráter político-partidário ou religioso, e se rege pelo // presente Estatuto.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º A União das Nações Indígenas tem por objetivos:

- a) representar as Nações e Comunidades que dela vierem/ a participar.
- b) promover a autonomia cultural e a auto-determinação/ das Nações e Comunidades e sua colaboração recípro - ca.
- c) promover a recuperação e garantir a inviolabilidade/ e demarcação de suas terras, e o uso exclusivo das / riquezas naturais e de todas as utilidades nelas e - xistentes.
- d) assessorar os indígenas e suas Comunidades e Nações/ no reconhecimento de seus direitos e na elaboração e execução de projetos culturais e de desenvolvimento/ comunitário.

CAPÍTULO III - PARTICIPANTES

Art. 3º A União será formada pelas Nações e Comunidades fundado ras e pelas que dela vierem a participar.

Art. 4º Cada Comunidade, ao designar seu representantes, esclarecerá o procedimento de sua escolha e o prazo da designação.

Cada Comunidade será representada nas Assembléias Gerais por um (1) a três (3) representantes com direito / com um total de três (3) votos.

Art. 5º Cada Nação terá, nas mesmas Assembléias, direito a um / número inteiro ou fracionário de votos, correspondente/ ao número total de votos das comunidades representadas/ dividido pelo número de nações representadas, votos es - ses exercidos em conjunto pelos próprios representantes das comunidades que compõem a Nação.

Continúa.....

CAPÍTULO IV - DIRETORIA

Art 6º A União terá uma DIRETORIA constituída de um Presidente, um ou dois Vice-Presidentes; um ou dois Secretários e // um ou dois Tesoureiros, com mandato de um ano, permitida a reeleição.

§ 1º- os Diretores não serão remunerados

§ 2º- reunir-se-ão pelo menos a cada três meses e sempre que / os interesses da União o exigirem, por convocação do Pre sidente, de dois Diretores ou de 1/3 das comunidades.

§ 3º- as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos membros presentes, sendo o quorum para deliberação de // 2/3 dos Diretores.

Art 7º São funções da Diretoria:

- a) elaborar, propor e executar os programas da Assembléia Geral;
- b) cumprir e fazer cumprir as deliberações de Assembléia e dele própria;
- c) apresentar à Assembléia, contas dos recursos porventu ra obtidos;
- d) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da // Assembléia Geral e,
- e) organizar comissões especializadas, formadas por indí genas representantes de comunidades ou não.

Art 8º Incumbe ao Presidente:

- a) representar a União e,
- b) presidir as reuniões da Diretoria.

Art 9º Incumbe ao (s) Vice-Presidente (s):

- substituir o Presidente nos casos de ausência ou impe dimento.

Art 10º Incumbe ao (s) Secretário (s):

- secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

Art 11º Incumbe ao(s) Tesoureiro(s):

- administrar os recursos porventura obtidos e preparar as respectivas contas.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art 12º As Assembléias Gerais serão integradas pelos represen tantes das Rações e Comunidades com direito ao número /

Continúa.....

de votos previstos nos artigos 4º e 5º; serão realizadas ordinária e obrigatoriamente uma vez por ano e em caráter extraordinário quando os interesses da União o exigirem, por convocação da Diretoria ou por iniciativa de 1/3 das comunidades.

Art 13º Incumbe à Assembléia Geral:

- a) deliberar sobre qualquer assunto de interesse das / Nações e comunidades indígenas;
- b) eleger a Diretoria;
- c) julgar relatórios e as contas da Diretoria;
- d) promover estudos tais como de legislação e história, tanto para os representantes como para as Comunidades interessadas e,
- e) deliberar sobre a admissão de novas Comunidades e a suspensão de delegados cujas credenciais não considerarem regulares.

Art 14º As deliberações serão tomadas por maioria de 2/3 das comunidades representadas na Assembléia, salvo a caso de alterações estatutárias, quando será exigida maioria de 2/3 das Comunidades participantes da União.

#### CAPÍTULO VI - RECURSOS E PATRIMÔNIO

Art 15º - Os recursos financeiros eventualmente concedidos à // União sem distinção específica, serão aplicados segundo decisão da Assembléia Geral, para custeio das atividades da União ou para formação de seu patrimônio.

Art 16º - Os bens do patrimônio só poderão ser alienados com // autorização da Assembléia Geral.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 1980.

...../.....

COMISSÃO FORMADA PARA " IRMANDADE INDÍGENA "

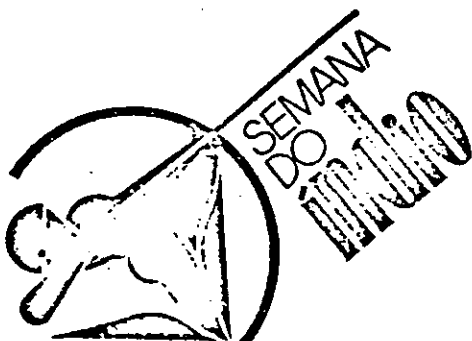
XAVANTE	-	Mário Juruna	-	coordenador	-	São Marcos	-	Mt
GUARANI	-	Flavio Oriano Juca	-	Aldeia Panambi				
TERÊNA	-	LUIZ Vieira	-	Aldeia de Moreira				
KADIWEU	-	João Príncipe da Silva	-	Aldeia Bodoquena				
TERENA	-	Calixto Francelino	-	Aldeia Cachoeirinha				
CAIUA	-	Candido Oliveira	-	Dourados				
TERENA	-	Amancio Gabriel	-	Aldeia Limão Verde				
TERENA	-	Ramão Machado	-	Dourados				
TERENA	-	Domingos Veríssimo Marcos	-	Aldeia Bananal				
GUATÓ	-	Josefina Alves Ribeiro	-	Corumbá				
TERENA	-	Paulo Bonifacio	-	Aldeia Passarinho				
TERENA	-	Benedito Pereira	-	Aldeia Lalima				
TERENA	-	Reginaldo Miguel	-	Aldeia Lagoinha				
GUARANI	-	Felix Pires	-	Aldeia Pirajuí				
GUARANI	-	Marçal de Souza	-	Aldeia Campestre				
TERENA	-	João Aniceto Julio	-	Aldeia Cachoeirinha				

Reunião realizada no Teatro Clauce Rocha da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no dia 19/04/80, ao encerramento do Primeiro Seminário Sul Matogrossense de Estudos Indigenistas.

A comissão marcou para dia 07/06/80 (1º sábado) nova reunião em Campo Grande-MS.

Obs: A comissão da nova Entidade escolheu como padrinhos os antropólogos:

DARCY RIBEIRO  
CARMEM JUNQUEIRA  
FERNANDO ALTENFELDER



UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS - UNIKIM

7

Circular nº 1

Anexo: síntese de atividades e estatutos

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 1.980

Presado Companheiro;

Cumpre-nos, pela presente circular, informar que está constituída e com sua direção provisória escolhida, a União das Nações Indígenas, com sede nesta cidade. A entidade não tem fins lucrativos nem caráter político-partidário ou religioso, regida por um estatuto elaborado e aprovado na Assembléia de fundação realizada no dia sete de junho de 1.980.

A UNIKIM, cuja idéia de formação há muito germinava nas mentes de várias tribos brasileiras, tem por objetivo representar as nações e comunidades que dela vierem a participar, promover a autonomia cultural e a auto-determinação das nações e comunidades e sua colaboração recíproca; promover a recuperação e garantir a inviolabilidade e demarcação de suas terras e uso exclusivo de riquezas nelas existentes; e assessorar indígenas e suas comunidades e nações / no reconhecimento de seus direitos e na elaboração e execução de projetos culturais e de desenvolvimento comunitário.

Informamos, ainda, que a União das Nações Indígenas, dentro de / suas possibilidades, conta com a ajuda e a colaboração de todas as entidades de apoio às causas indígenas para um amplo trabalho de mobilização de todas as comunidades, tribos e nações indígenas do país para a conscientização de todos / quanto à necessidade de virem a participar desta entidade. Com esse objetivo, / desejamos participar de tantos quantos forem os encontros destinados à discussão dos problemas que afligem os índios de nosso país, bem como promover reuniões e assembléias regionais entre nações e comunidades indígenas.

A ampla mobilização que pretendemos objetiva, em especial, a promover, em abril de 1.981, durante a Semana do Índio, uma Assembléia Geral com o máximo possível de representantes de comunidades e nações. Neste encontro será eleita, em definitivo, a primeira diretoria da União das Nações Indígenas / bem como para estimular e intensificar, com unidade de propósitos e de princípios, a luta pelos direitos e por novas conquistas para os povos indígenas brasileiros.

Sem mais para o momento,  
Cordiais Saudações,

*Domingos Veríssimo Marcos*

DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS, Terena - presidente da UNIKIM

Endereço para correspondência:

Caixa Postal 51

79.200 - AQUIDAUANA - MS